



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2022

EMENTA: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Sra. Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro, brasileira, casada, CPF nº 056.656.164-60, RG.: 6.386.335 SSP-PE, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **TARCISIO JOSE ROLIM FILHO INFORMATICA**, inscrita no CNPJ: 41.863.311/0001-61, situada na Rua Dezessete, nº16, Bela vista, Vitória de Santo Antão-PE, aqui representada por Tarcísio José Rolim Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.425.092 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pela Secretária Municipal de Saúde, mediante manifestação do contratado, bem como a justificativa feita pelo Diretor Administrativo e a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a necessidade do **Aditivo de prazo**, toda documentação em anexo;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE;

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 004/2022. Cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reestruturação da rede de cabeamento para dados da Secretaria Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, localizado na Av. Henrique de Holanda, Nº 727 com fornecimento de materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo. O presente Termo Aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias **26/09/2022 a 24/11/2022**.

Para as despesas referente ao Termo aditivo a dotação a ser utilizada:

Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar
Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde
Função:10-Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 122-Gestão Administrativa

Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Despesa: 3.3.90.39.00-Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA UNICA

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória de Santo Antão, 23 de Setembro de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

Bruna Dornelas Monteiro
Contratante

TARCISIO JOSE ROLIM

FILHO

INFORMATICA:4186331

1000161

Assinado de forma digital por
TARCISIO JOSE ROLIM FILHO
INFORMATICA:41863311000161
Dados: 2022.09.23 16:44:26
-03'00'

TARCISIO JOSE ROLIM FILHO INFORMATICA

Representante Legal da Empresa
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

CPF Nº

2.

CPF Nº